



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2026.

De: Procuradoria Jurídica
Para: Procuradoria Jurídica

Referencia:

Processo: nº 108/2025

Proposição: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: "Altera e acrescenta dispositivo ao art. 106 da Lei Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Retorno

Ação Realizada: Sanção

Descrição:

Lei Complementar nº 68, de 04 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial - edição nº 597 de 13/06/2025.

Próxima Fase: Arquivo

Fabiana Bonifácio
Procuradoria Jurídica



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003600320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bonifácio** em **12/02/2026 10:03**

Checksum: **7BD03C40BCCF943052726592DEB7AE8E58DC0739FAB8D503DF5175C4066B5B60**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003600320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.